

Orientação de Desenvolvimento de Curtas Pontos MIS

O Museu da Imagem e do Som está lançando o projeto **ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CURTAS PONTOS MIS**, que irá selecionar e acompanhar projetos de curta-metragem (até 25 minutos de duração), em diferentes etapas de sua realização: desenvolvimento, produção e finalização.

O intuito é colaborar para que roteiristas, diretores e produtores residentes no Estado de São Paulo (exceto capital) aprimorem seus projetos – ficção, documentário, animação ou mistura de linguagens –, dialogando sobre as dúvidas e dificuldades que possam existir em cada fase.

Uma equipe de profissionais do Programa Pontos MIS irá orientar e fazer sugestões de desenvolvimento dos projetos aos participantes, de forma gratuita e pela internet.

O presente projeto é uma iniciativa do Programa Pontos MIS do Museu da Imagem e do Som, instituição da Secretaria de Estado da Cultura e Economia criativa do Governo do Estado de São Paulo administrada pela Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho Organização Social de Cultura.

O Pontos MIS é um programa de formação e difusão cultural com atuação em todo Estado de São Paulo. Com filmes, oficinas práticas e palestras, visa formar novos públicos para o cinema brasileiro não comercial.

REGULAMENTO

1. Requisitos

1.1 Podem ser inscritos projetos em uma das seguintes categorias:

1.1.1 **Desenvolvimento: Ideia/Roteiro:** Projetos que estejam na etapa inicial de escrita, seja na forma de argumento ou roteiro, que possam ser desenvolvidos e aprofundados durante o Programa.

1.1.2 **Produção: Editais/Captação/Filmagem:** Projetos que estejam com o roteiro finalizado, prontos para:

a) inscrição em editais e captação de financiamento;

b) produção; neste caso, o objetivo será colaborar com a preparação da filmagem, trabalhando questões de produção e questões artísticas, relacionadas à direção.

1.1.3 **Finalização: Montagem/Pós-produção:** Projetos já filmados e que precisem de orientação sobre a montagem e a finalização.

1.2 O candidato deve ser brasileiro – nato ou naturalizado – residente no Grande ABC, no interior ou no litoral do Estado de São Paulo, Brasil.

1.3 Não é necessária experiência na área de audiovisual.

1.4 O candidato deve ser pessoa física maior de 16 (dezesesseis) anos.

2. Inscrições

2.1 As inscrições para a seleção são gratuitas e podem ser efetuadas até as 18 (dezoito) horas do dia 30 de maio de 2020.

2.2 Para inscrições de grupos, apenas um dos integrantes deverá constar como responsável.

2.3 Para participar da seleção, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no site MIS (www.mis-sp.org.br), no qual deverá constar, entre outras informações:

2.3.1 Informações do responsável pela inscrição (nome, telefone, endereço de residência);

2.3.2 Informações sobre o projeto (nome do filme – mesmo que provisório – e tipo de linguagem);

2.3.3 Sinopse do projeto, independente de roteiro finalizado;

2.4 A inobservância de algum dos critérios estabelecidos acarretará a invalidação automática da inscrição efetuada.

3. Seleção

3.1 Serão selecionados 15 (quinze) projetos.

3.2 São critérios norteadores da comissão de seleção:

a) contribuição para o fortalecimento da diversidade cultural e

b) relevância do projeto para o desenvolvimento da linguagem audiovisual.

3.3 A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia 09 de junho de 2020 no site do MIS (www.mis-sp.org.br). A data da divulgação poderá ser alterada caso haja necessidade de readequação em virtude da grade de programação do Museu.

3.4 Não caberá recurso das decisões da comissão de seleção.

3.5 Uma vez finalizados os curtas-metragens, o(a) realizador(a) autoriza a exibição e/ou utilização da(s) obra(s) em programas de difusão do MIS, tais como Pontos MIS e outros, assim como autoriza o MIS a veiculá-los em seu site ou em suas redes sociais, exclusivamente para os fins institucionais do Museu (o que exclui qualquer exploração econômica), bem como incorporá-los ao seu acervo.

3.6 O presente projeto de orientação não possui caráter oneroso e será utilizada exclusivamente para fins culturais, educacionais e institucionais.

4. Direitos de Imagem

4.1 Os selecionados autorizam desde já o MIS a registrar e utilizar suas imagens, áudio e currículos, para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para divulgação, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

5. Direitos Autorais

5.1 O (a) selecionado (a) assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que as imagens, as músicas, as melodias e as composições não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou de propriedade de terceiros.

5.2 O (a) selecionado (a) será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros – necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

5.3 Caberá a ele/ela responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade intelectual, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

5.4 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

6. Disposições Finais

6.1 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail pontosmis@mis-sp.org.br.

6.2 A participação no projeto Orientação de Desenvolvimento de Curtas Pontos MIS implica a total aceitação deste regulamento. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela direção do MS e pela equipe Pontos MIS.